

Decreto Executivo nº 204, de 07 de agosto de 1997.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 212, de 24 de dezembro de 1996,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender insuficiência de saldos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - Sec.Mun.de Administração
01.05.22.134.2.006 - MANTER SERVIÇOS TELEFÔNICOS
Rubrica: 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos..... R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Obras e Viação
01.13.76.447.2.022 - MANTER REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Rubrica: 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos..... R\$ 1.000,00
01.16.88.534.2.023 - MANTER ESTRADAS VICINAIS
Rubrica: 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos..... R\$ 3.000,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, do produto de Operação de Crédito autorizado:

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Obras e Viação
01.16.88.534.2.023 - MANTER ESTRADAS VICINAIS
Rubrica: 3.1.2.0.- Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em sete de agosto de mil novecentos e noventa e sete.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Olivar Scherer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

07 de 08 de 97

